



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ANTÔNIO LEITE MONTENEGRO

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
" Casa Manoel Dias Neto"
 Favorável Contrário
APROVADO
Emas/PB, 19/10/2023
Saturnino Azevedo Xavier
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS - PB
Saturnino Azevedo Xavier
Presidente

Emas, em 11 de outubro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Emas**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, para atender as despesas com **investimentos**, através de fonte de recurso de 17100000 - Transferência Especial dos Estados, não contemplada no orçamento vigente do município de Emas, para aquisição de dois veículos destinados aos trabalhos de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:

12 361 1002 1039 - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação

Finalidade:

Aquisição de dois veículos destinados aos trabalhos de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 240.000.00

Fonte de recurso: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

11-10-2023
Saturnino Azevedo Xavier
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS - PB
Saturnino Azevedo Xavier
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ANTÔNIO LEITE MONTENEGRO

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 11 de outubro de 2023.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA ALVES
DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Dados: 2023.10.13 10:41:07 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ANTÔNIO LEITE MONTENEGRO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, para atender as despesas com **investimentos**, através de fonte de recurso de 17100000 - Transferência Especial dos Estados, não contemplada no orçamento vigente do município de Emas, para aquisição de dois veículos destinados aos trabalhos de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:

12 361 1002 1039 - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação

Finalidade:

Aquisição de dois veículos destinados aos trabalhos de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 240.000.00

Fonte de recurso: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de anulação por excesso de arrecadação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ANTÔNIO LEITE MONTENEGRO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 11 de outubro de 2023.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA
ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Dados: 2023.10.13 10:41:36 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ANTÔNIO LEITE MONTENEGRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, para atender as despesas com **investimentos**, para aquisição de dois veículos destinados aos trabalhos de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

FONTE DE RECURSOS:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2023, tendo como fonte de recursos provenientes de Transferência Especial dos Estados.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, estado da Paraíba, 11 de outubro de 2023.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA
ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Dados: 2023.10.13 10:41:58 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ANTÔNIO LEITE MONTENEGRO

MENSAGEM Nº. ____/2023

Em, 11 de outubro de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores do Município de Emas

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal possa abrir um crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, para atender as despesas com **investimentos**, através de fonte de recurso de 17100000 - Transferência Especial dos Estados, não contemplada no orçamento vigente do município de Emas, para aquisição de dois veículos destinados aos trabalhos de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

A necessidade de tal Projeto de Lei se dá em razão de o município ter sido contemplado com a referida emenda, sendo a mesma de extrema relevância para os trabalhos da Secretaria de Educação de Emas.

Diante desse objetivo, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Dados: 2023.10.13 10:40:36 -03'00'

Excelentíssimo Senhor
SATURNINO AZEVEDO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL
EMAS
TRILHANDO O DESENVOLVIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

Av. Dr. José Celino Filho, 162, Emas - PB, 58763-000

TEL. (83) 3426-1014

<http://camaraemas.pb.gov.br/>

PAUTAS DA SESSAO PLENÁRIA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023

DATA:

14/10/2023

PROPOSITOR	PAUTA	RESUMO	SITUAÇÃO
PODER LEGISLATIVO	20/2023 - ATA	Ata da 20ª Sessão Ordinária do biênio de 2023/2024, do dia 07/10/2023.	APROVADO
MESA DIRETORA	03/2023 - PROJETO DE RESOLUÇÃO	Dá nova redação ao ART-153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas.	APROVADO
PODER EXECUTIVO	22/2023 - PROJETO DE LEI	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	APROVADO
PODER EXECUTIVO	23/2023 - PROJETO DE LEI	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	APROVADO


CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS - PB
Saturnino Azevedo Xavier
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
CASA MANOEL DIAS NETO

Ofício nº 75/2023

DE: Saturnino Azevedo Xavier-Presidente da Câmara Municipal de Emas PB.

Para: Ana Alves de Araújo Loureiro-Prefeita Municipal de Emas

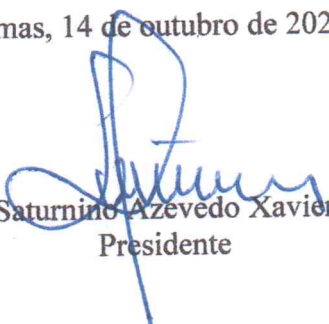
Assunto: Encaminhamento de Processo Aprovado

Senhora Prefeita

Ao cumprimentá-lo em que renovo votos de elevada estima e considerações, estamos enviando os Projetos de Lei Nº22/2023, que solicita Abertura de Credito Especial no Valor de 240.000,00. Projeto de Lei Nº23/2023, que solicita Abertura de Credito Especial no Valor de 300.000,00 ao Orçamento Vigente Aprovado Pelo Plenário desta Casa Legislativa, em sessões Ordinárias realizadas no dia 14 de outubro do corrente Ano.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Emas, 14 de outubro de 2023



Saturnino Azevedo Xavier
Presidente